



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete

Data: 05/12/2024

DFD nº: 41

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços

Prazo de entrega: Imediato

Quantitativo necessário: Segue em anexo orçamento com descritivo dos serviços com os respectivos valores.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A aquisição solicitada é necessária para compra e troca de óleo e filtros do veículo Onix Joy Nº 218 placa DWG-8627 da frota municipal (Secretaria de Fazenda e Gabinete).

3 – PREVISÃO DE ORÇAMENTO

Valor estimado da contratação: R\$ 278,00

Ficha orçamentária nº 1

Recomendações: Modalidade licitatória recomendada pronto pagamento art. 75 § II da Lei 14.133/21

4 – JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

A contratação se faz necessária devido ao óleo do veículo ter excedido o prazo de validade, necessitando realizar a troca a fim de evitar paralisação. A abertura de processo licitatório se encontra em andamento, nas etapas finais para a publicação do edital.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim() Não (X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete

5 – DECLARAÇÕES

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade prevista na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.



Danilo Renan Machado Queiroz
Secretário Municipal de Fazenda e
Gabinete